CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.° 36, centro – CEP: 37.563-000
Tel.: (35) 3445-6151 – www.tocosdomoji.mg.leg.br
CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 145/2022

Declara a designação para a Função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Tocos do Moji do Vereador RENATO ANTONIO PEREIRA.

O PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, MG, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a eleição ocorrida para escolha de Tesoureiro durante a 15ª Sessão Plenária Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura da Câmara Municipal, ocasião em que foi eleito e proclamado o Tesoureiro da Câmara para o exercício de 2022, e tendo tomado posse no Cargo no dia 1º de janeiro de 2022, conforme o Termo de Posse Nº 01/2022 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tocos do Moji – MG, Gestão de 2022,

RESOLVO:

Art. 1º Declarar que fica designado para a função de Tesoureiro da Câmara Municipal, no período de **01/01/2022** a **31/12/2022**, sem remuneração e sem prejuízo de suas demais atribuições, o Vereador **RENATO ANTONIO PEREIRA**.

Art. 2º O Tesoureiro designado pela presente Portaria exercerá as atividades relativas ao orçamento e às finanças do Poder Legislativo, tendo, dentre outras, as seguintes atribuições, em conformidade com o art. 84-B, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 5, de 16 de março de 1998, em sua redação atual):

I – assinar, juntamente com o Presidente, os cheques da Câmara Municipal de Tocos do Moji;

II – assinar, juntamente com o Presidente, as ordens de pagamento bancária ou os comprovantes de transação bancária (pagamentos de boletos), referentes aos pagamentos das despesas empenhadas e liquidadas da Câmara;

III – tomar conhecimento e assinar os balancetes, os relatórios e outros documentos financeiros do Poder Legislativo;

IV – verificar e controlar os saldos bancários;

V – acompanhar a execução do orçamento do Poder Legislativo;

VI – acompanhar a elaboração das prestações de contas do Poder Legislativo; e

VII – acompanhar a elaboração da proposta parcial do orçamento–programa da Câmara Municipal e submetê-la à apreciação e aprovação da Mesa, para posterior encaminhamento ao Poder Executivo;

VIII – conferir e encaminhar à Mesa as solicitações de abertura de créditos adicionais, quando necessário para o funcionamento da Câmara, tanto aquelas a serem feitas mediante projeto de lei de autoria do Poder Executivo para a respectiva autorização, quanto aquelas a serem abertas mediante decreto do Poder Executivo, no limite já autorizado na Lei Orçamentária Anual ou lei específica de autorização de abertura de credito adicional; e

IX – acompanhar a elaboração de quaisquer outros documentos correlatos ao orçamento e às finanças da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se**.**

Tocos do Moji, MG, 3 de janeiro de 2022.

DENIS HENRIQUE DE FARIA
Presidente da Câmara

SEBASTIÃO MARCOS DOS REIS
Secretário da Câmara